



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2016

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 08:30 h, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, a Pregoeira, Sra. Jaqueline Stein, juntamente com a equipe de apoio, todos designados pela Portaria n.º 257, de agosto de 2015, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade Pregão, forma Presencial, n.º 3/2016, *exclusivo para MEI's, ME's e EPP's*, que tem por objeto a *formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, para alimentação escolar, para consumo nas escolas e creches da rede pública municipal de ensino do Município de Mercedes, durante o ano letivo de 2016*, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I (Memorial Descritivo) do respectivo Edital. Aberta a sessão, passou-se inicialmente ao credenciamento dos Licitantes presentes, pelo que se legitimaram a concorrer as empresas: Marluci Weiss EPP, CNPJ: 68.825.736/0001-32 (doravante: Marluci); Leonita Petri 00616886900, CNPJ: 14.591.516/0001-62 (doravante: Leonita); Schneider & Kunkel Ltda. EPP, CNPJ: 22.983.165/0001-63 (doravante: Schneider); Esser e Leonhardt Ltda. EPP, CNPJ n.º 04.760.863/0001-18 (doravante Esser); Panificadora e Confeitaria Costa Oeste Ltda ME, CNPJ n.º 04.242.037/0001-87 (doravante Panificadora). Todas as empresas apresentaram documentação comprovando enquadramento na condição de ME e/ou EPP, permitindo sua participação no certame. Caso seja necessário, terão assegurados os benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações. Em seguida, a Sra. Pregoeira declarou aberta a sessão pública de Pregão, tecendo esclarecimentos acerca do procedimento licitatório. Após, recebeu dos Licitantes presentes e credenciados a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação juntamente com os envelopes n.º 01 (proposta de preço) e n.º 02 (documentação de habilitação), passando a abertura e aferição do conteúdo dos primeiros, disponibilizando-os para que os representantes credenciados e presentes na sessão efetuassem verificação e apresentassem eventuais apontamentos. Após ter a Pregoeira averiguado a conformidade das propostas com os requisitos presentes em Edital, proclamou-as aos presentes. Realizada a classificação de conformidade com o estabelecido em Edital (Anexo I), passou então a Pregoeira a convocar os licitantes para oferecimento de lances, de acordo com as disposições da Lei n.º 10.520/02, os quais se deram de acordo com o registrado nas planilhas anexas, partes integrantes desta Ata. À medida em que a disputa foi ocorrendo e a documentação de habilitação das licitantes vencedoras foram sendo abertas e verificadas, foram sendo disponibilizadas a todos os licitantes para verificar e vistar as mesmas. Vencida a etapa de apresentação de lances verbais, promoveu a Pregoeira nova classificação das propostas, pelo que se apurou a classificação final verificada no Anexo II desta Ata. Após a ordenação mencionada, averiguou a Pregoeira a aceitabilidade das propostas classificadas em primeiro lugar, decidindo por acolhê-las em virtude de estarem condizentes com o instrumento convocatório e com os preços praticados no mercado. Ato contínuo, passou a abertura dos envelopes n.º 02 (documentação de habilitação), constatando que as Licitantes primeiras colocadas atendem a todos os requisitos de habilitação. Todos os documentos foram rubricados e aferidos pelos presentes, não havendo qualquer manifestação a respeito de irregularidades. Vencida a etapa de habilitação, e estando plenamente satisfeitas as exigências contidas em Edital, declarou a Pregoeira vencedoras as empresas classificadas



Município de Mercedes

Estado do Paraná

em primeiro lugar, conforme consignado no Anexo II da presente Ata. Não havendo manifestação do interesse de recorrer por parte de qualquer Licitante, adjudicou a Pregoeira o objeto do certame às Licitantes declaradas vencedoras, informando, em seguida, que os autos do processo serão encaminhados à autoridade competente para homologação do procedimento. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.

Jaqueline Stein
Jaqueline Stein
PREGOEIRA

Marcelo Dieckel
Marcelo Dieckel
EQUIPE DE APOIO

Nilma Eger
Nilma Eger
EQUIPE DE APOIO

Jessica Gabriele Finckler
Jéssica Gabriele Finckler
EQUIPE DE APOIO

LICITANTES:

Martuci Weiss
Martuci Weiss EPP
CNPJ: 68.825.736/0001-32

Leonita Petri
Leonita Petri 00616886900
CNPJ: 14.591.516/0001-62

Fernando Kunkel
Schneider & Kunkel Ltda. EPP
CNPJ: 22.983.165/0001-63

Esser e Leonhardt
Esser e Leonhardt Ltda. EPP
CNPJ nº 04.760.863/0001-18

Bizanda Hermes Weber
Panificadora e Confeitaria Costa Oeste Ltda ME
CNPJ nº 04.242.037/0001-87

[Signature]

ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

1		
Ordem	Empresa	Valor
1º	MARLUCI	63642,00
2º	SCHNEIDER	63874,00
3º	ESSER	63912,50
4º	LEONITA	
5º	PANIFICADORA	

2		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ESSER	26064,60
2º	SCHNEIDER	26170,00
3º	MARLUCI	26263,40
4º	LEONITA	
5º	PANIFICADORA	

3		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SCHNEIDER	14172,50
2º	ESSER	14240,10
3º	MARLUCI	14244,00
4º	LEONITA	
5º	PANIFICADORA	

4		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SCHNEIDER	13586,60
2º	ESSER	13655,40
3º	MARLUCI	13697,20
4º	LEONITA	
5º	PANIFICADORA	

5		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SCHNEIDER	10793,70
2º	ESSER	10836,90
3º	MARLUCI	10854,10
4º	LEONITA	
5º	PANIFICADORA	

6		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SCHNEIDER	9642,00
2º	ESSER	9683,25
3º	MARLUCI	9715,90
4º	LEONITA	
5º	PANIFICADORA	

7		
Ordem	Empresa	Valor
1º	PANIFICADORA	8359,50
2º	LEONITA	8772,50
3º	ESSER	9291,00
4º	MARLUCI	9326,90
5º	SCHNEIDER	9328,00

8		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ESSER	8704,60
2º	SCHNEIDER	8738,70
3º	MARLUCI	8750,80
4º	LEONITA	
5º	PANIFICADORA	

9		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ESSER	8222,64
2º	SCHNEIDER	8270,40
3º	MARLUCI	8292,80
4º	LEONITA	
5º	PANIFICADORA	

10		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SCHNEIDER	5126,50
2º	ESSER	5139,00
3º	MARLUCI	5139,50
4º	LEONITA	
5º	PANIFICADORA	

11		
Ordem	Empresa	Valor
1º	LEONITA	4390,00
2º	SCHNEIDER	4720,00
3º	ESSER	4732,00
4º	MARLUCI	4738,00
5º	PANIFICADORA	

12		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ESSER	2264,00
2º	SCHNEIDER	2274,40
3º	MARLUCI	2281,00
4º	LEONITA	
5º	PANIFICADORA	

Anexo I

13		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ESSER	2261,30
2º	SCHNEIDER	2267,50
3º	MARLUCI	2274,00
4º	LEONITA	
5º	PANIFICADORA	

14		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SCHNEIDER	1586,60
2º	MARLUCI	1593,30
3º	ESSER	1593,80
4º	LEONITA	
5º	PANIFICADORA	

15		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ESSER	1496,00
2º	SCHNEIDER	1498,00
3º	MARLUCI	1500,00
4º	LEONITA	
5º	PANIFICADORA	

16		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SCHNEIDER	1126,80
2º	ESSER	1130,40
3º	MARLUCI	1130,40
4º	LEONITA	
5º	PANIFICADORA	

17		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SCHNEIDER	824,00
2º	ESSER	826,00
3º	MARLUCI	828,00
4º	LEONITA	
5º	PANIFICADORA	

18		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SCHNEIDER	693,00
2º	MARLUCI	696,00
3º	ESSER	697,50
4º	LEONITA	
5º	PANIFICADORA	

19		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ESSER	576,20
2º	SCHNEIDER	580,22
3º	MARLUCI	584,12
4º	LEONITA	
5º	PANIFICADORA	

ANEXO II – CLASSIFICAÇÃO FINAL

1		
Ordem	Empresa	Valor
1º	MARLUCI	63642,00
2º	SCHNEIDER	63874,00
3º	ESSER	63912,50
4º	LEONITA	
5º	PANIFICADORA	

2		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ESSER	26064,60
2º	SCHNEIDER	26170,00
3º	MARLUCI	26263,40
4º	LEONITA	
5º	PANIFICADORA	

3		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SCHNEIDER	14172,50
2º	ESSER	14240,10
3º	MARLUCI	14244,00
4º	LEONITA	
5º	PANIFICADORA	

4		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SCHNEIDER	13586,60
2º	ESSER	13655,40
3º	MARLUCI	13697,20
4º	LEONITA	
5º	PANIFICADORA	

5		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SCHNEIDER	10793,70
2º	ESSER	10836,90
3º	MARLUCI	10854,10
4º	LEONITA	
5º	PANIFICADORA	

6		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SCHNEIDER	9642,00
2º	ESSER	9683,25
3º	MARLUCI	9715,90
4º	LEONITA	
5º	PANIFICADORA	

7		
Ordem	Empresa	Valor
1º	LEONITA	7901,00
2º	PANIFICADORA	7941,00
3º	ESSER	9291,00
4º	MARLUCI	9326,90
5º	SCHNEIDER	9328,00

8		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ESSER	8704,60
2º	SCHNEIDER	8738,70
3º	MARLUCI	8750,80
4º	LEONITA	
5º	PANIFICADORA	

9		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ESSER	8222,64
2º	SCHNEIDER	8270,40
3º	MARLUCI	8292,80
4º	LEONITA	
5º	PANIFICADORA	

10		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SCHNEIDER	5126,50
2º	ESSER	5139,00
3º	MARLUCI	5139,50
4º	LEONITA	
5º	PANIFICADORA	

11		
Ordem	Empresa	Valor
1º	LEONITA	4390,00
2º	SCHNEIDER	4720,00
3º	ESSER	4732,00
4º	MARLUCI	4738,00
5º	PANIFICADORA	

12		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ESSER	2264,00
2º	SCHNEIDER	2274,40
3º	MARLUCI	2281,00
4º	LEONITA	
5º	PANIFICADORA	

13		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ESSER	2261,30
2º	SCHNEIDER	2267,50
3º	MARLUCI	2274,00
4º	LEONITA	
5º	PANIFICADORA	

14		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SCHNEIDER	1586,60
2º	MARLUCI	1593,30
3º	ESSER	1593,80
4º	LEONITA	
5º	PANIFICADORA	

15		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ESSER	1496,00
2º	SCHNEIDER	1498,00
3º	MARLUCI	1500,00
4º	LEONITA	
5º	PANIFICADORA	

16		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SCHNEIDER	1126,80
2º	ESSER	1130,40
3º	MARLUCI	1130,40
4º	LEONITA	
5º	PANIFICADORA	

17		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SCHNEIDER	824,00
2º	ESSER	826,00
3º	MARLUCI	828,00
4º	LEONITA	
5º	PANIFICADORA	

18		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SCHNEIDER	693,00
2º	MARLUCI	696,00
3º	ESSER	697,50
4º	LEONITA	
5º	PANIFICADORA	

19		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ESSER	576,20
2º	SCHNEIDER	580,22
3º	MARLUCI	584,12
4º	LEONITA	
5º	PANIFICADORA	